QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREVIDÊNCIA. CONTRATO 01/2012 DE 19/12/2012.

PREÂMBULO

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato no. 01/2012, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em previdência, em que são partes o **Instituto de Previdência do Município de Rio Claro** e a empresa **Suprev - Serviços de Consultoria e Assessoria em Previdência S/S Ltda**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o atual contrato tem seu término previsto para 19/12/2016.

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo valor total de R$ 31.914,00 reais (trinta e um mil e novecentos e quatorze reais), em 12 parcelas de R$ 2.659,50 reais (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), é mais vantajoso ao Instituto de Previdência de Rio Claro.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo, de comum acordo entre as partes, o **Instituto de Previdência de Rio Claro** e a empresa **Suprev - Serviços de Consultoria e Assessoria em Previdência S/S Ltda,** aditam o referido contrato, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, **de 19/12/2016 a 19/12/2017,** sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para o novo período de vigência da presente contratação **corresponde ao total de R$ 31.914,00 reais (trinta e um mil e novecentos e quatorze reais), em 12 parcelas de R$ 2.659,50 reais (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa, será providenciada pelo contratante, no prazo de 20 (vinte) dias, contados à partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se todas as demais condições e cláusulas do contrato ora aditado, aqui não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito diante de duas testemunhas.

Rio Claro, 19 de dezembro de 2016.

Lineu Vianna de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IPRC

Antonio Edson de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE - SUPREV

TESTEMUNHA Nº01
Nome completo: Eduardo Costa de [illegible]

Assinatura: _____

TESTEMUNHA Nº02
Nome completo: Carlos Roberto Terencio

Assinatura: _____